



LEI COMPLEMENTAR Nº. 143/2017.

Altera a Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de competência do município de Chavantes e dá outras providências, em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal nº. 157, de 29 de dezembro de 2016;

MARCIO JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05 de Dezembro de 2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

III - o valor intermediado no mercado de título e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos à operação de crédito realizada por instituições financeiras;

Art. 2º. O art. 4º da Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....



XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

.....

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

.....

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de créditos ou débitos e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;

.....

Art. 3º. O art. 13 da Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescidos dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

.....

§ 1º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.05, o valor do imposto é devido ao Município declarado como tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 2º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do tomador do serviço.

Art. 4º. O art. 22 da Lei Complementar nº. 092/2006 passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....

III - em se tratando de serviços descritos no subitem 21.01 da lista de serviços anexa; os valores das custas devidas ao Estado, contribuições devidas à carteira de previdência das serventias e outros encargos ou contribuições instituídos por Lei destinadas a órgãos representativo, bem como, os valores repassados ao titular da delegação a título de compensação dos atos gratuitos praticados por força de Lei ou decorrentes de assistência judiciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 5º. O parágrafo único do art. 34 da Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Parágrafo Único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Art. 6º. A lista de serviços - Anexo I da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7º. A lista de serviços - Anexo II da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006, que trata dos valores em UFM e das alíquotas correspondentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, passa a vigorar com a redação constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no exercício subsequente, produzindo efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006:

- a) itens "a", "b" e "c" do subitem 07.02 dos anexos I e II;
- b) art. 55 e 56.

Registre-se e publique-se

Chavantes, 08 de Dezembro de 2017.

MARCIO JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

(Lista de serviços – Anexo I da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006)

“1 -

.....

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva a máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

.....

6 -

.....

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -

.....

7.02 -

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

.....

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

.....

11 -

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

.....
13 -

.....
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e foliolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 -

.....
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

.....
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

.....
16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transportes de natureza municipal.

17 -

.....
17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -

.....
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

.....
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.



===== ***** =====

ANEXO II

LISTA DE SERVIÇOS

(Lista de serviços – Anexo II da Lei Complementar nº. 092, de 18 de setembro de 2006)

Lista de Serviços – Anexo II			
Valores estimados em UFM e Alíquotas correspondentes do ISSQN			
Item Subitens	Serviços Tributáveis	TPPC	PJ
L.S.	ISSQN	QTD UFM e ALC	QTD UFM e ALC
1	Serviços de Informática e Congêneres		
1.01	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	128 3 %	430 3,5 %
1.02	Programação	128 3 %	430 3,5 %
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	128 3 %	430 3,5 %
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva a máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	128 3 %	430 3,5 %
1.05	Licenciamento ou Cessão de Direitos de Uso de Programas de Computação	128 3 %	430 3,5 %
1.06	Assessoria e Consultoria em Informática	128 3 %	430 3,5 %
1.07	Suporte Técnico em Informática, inclusive Instalação, Configuração e Manutenção de Programas de Computação e Bancos de Dados	128 3 %	430 3,5 %
1.08	Planejamento, Confecção, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas	128 3 %	430 3,5 %
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	128 3 %	430 3,5 %
2	Serviços de Pesquisas e Desenvolvimento de Qualquer Natureza		
2.01	Serviços de Pesquisas e Desenvolvimento de Qualquer Natureza	180 3,5 %	400 5 %
3	Serviços Prestados Mediante Locação, Cessão de Direito de Uso e Congêneres		
3.01	Cessão de Direito de Uso de Marcas e de Sinais de Propaganda	180 3,5 %	385 4 %
3.02	Exploração de Salões de Festas, Centro de Convenções, Escritórios Virtuais, Stands, Quadras Esportivas, Estádios,	180 3,5 %	385 4 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	Ginásios, Auditórios, Casas de Espetáculos, Parques de Diversões, Canchas e Congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza		
3.03	Locação, Sublocação, Arrendamento, Direito de Passagem ou Permissão de Uso, Compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	180 3,5 %	385 4 %
3.04	Cessão de Andaimos, Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário	180 3,5 %	385 4%
4	Serviços de Saúde, Assistência Médica e Congêneres		
4.01	Medicina e Biomedicina	426 3 %	500 3 %
4.02	Análises Clínicas, Patologia, Eletricidade Médica, Radioterapia, Quimioterapia, Ultra-sonografia, Ressonância Magnética, Radiologia, Tomografia e Congêneres	426 3 %	500 3 %
4.03	Hospitais, Clínicas, Laboratórios, Sanatórios, Manicômios, Casas de Saúde, Pronto-Socorros, Ambulatórios e Congêneres	426 3 %	500 3 %
4.04	Instrumentação Cirúrgica	220 3 %	430 3 %
4.05	Acupuntura	220 3%	430 3%
4.06	Enfermagem, Inclusive Serviços Auxiliares	128 2 %	220 3 %
4.07	Serviços Farmacêuticos	180 3 %	430 3 %
4.08	Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Fonoaudiologia	128 3 %	430 3 %
4.09	Terapia de Qualquer Espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	128 3%	430 3 %
4.10	Nutrição	180 2 %	430 3 %
4.11	Obstetrícia	230 3 %	430 3 %
4.12	Odontologia	256 3 %	430 3 %
4.13	Ortótica	180 2 %	430 3 %
4.14	Próteses sob Encomenda	180 2 %	430 3 %
4.15	Psicanálise	256 3 %	430 3 %
4.16	Psicologia	256 3 %	430 3 %
4.17	Casas de Repouso e de Recuperação, Creches, Asilos e Congêneres	256 3 %	430 3 %
4.18	Inseminação Artificial, Fertilização in vitro e Congêneres	256 3 %	430 3 %
4.19	Bancos de Sangue, Leite, Pele, Olhos, Óvulos, Sêmen e Congêneres	- -	260 2 %
4.20	Coleta de Sangue, Leite, Tecidos, Sêmen, Órgãos e Materiais Biológicos de Qualquer Espécie.	256 3 %	430 3 %
4.21	Unidade de Atendimento, Assistência ou Tratamento Móvel e Congêneres	430 3 %	500 5 %
4.22	Planos de Medicina de Grupo ou Individual e Convênios para Prestação de Assistência Médica, Hospitalar, Odontológica e Congêneres	430 3 %	500 5 %
4.23	Outros Planos de Saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante	430 3 %	500 5 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	indicação		
5	Serviços de Medicina e Assistência Veterinária e Congêneres		
5.01	Medicina Veterinária e Zootecnia	213 3 %	430 3 %
5.02	Hospitais, Clínicas, Ambulatórios, Prontos-socorros e Congêneres, na área veterinária	220 3 %	430 3 %
5.03	Laboratório de Análise na área veterinária	220 3 %	430 3 %
5.04	Inseminação artificial, Fertilização in vitro e Congênere, na área veterinária	220 3 %	430 3 %
5.05	Bancos de Sangue e de Órgãos e Congêneres, na área veterinária	- -	220 2 %
5.06	Coleta de Sangue, Leite, Tecidos, Sêmen, Órgãos e Materiais Biológicos de qualquer espécie na área veterinária	180 3 %	220 3 %
5.07	Unidade de Atendimento, Assistência ou Tratamento Móvel e congêneres na área veterinária	220 3 %	430 3 %
5.08	Guarda, Tratamento, Amestramento, Embelezamento, Alojamento e Congêneres, na área veterinária	180 3 %	430 3 %
5.09	Planos de Atendimento e Assistência Médico-Veterinária	220 3 %	430 3 %
6	Serviços de Cuidados Pessoais, Estética, Atividade Física e Congêneres		
6.01	Barbearia, Cabeleireiros, Manicuros, Pedicuros e Congêneres	96 2 %	180 2 %
6.02	Esteticistas, Tratamento de Pele, Depilação e Congêneres	96 2 %	180 3 %
6.03	Banhos, Duchas, Sauna, Massagens e Congêneres	128 2 %	180 3 %
6.04	Ginástica, Dança, Esportes, Natação, Artes Marciais e Demais Atividades Físicas	128 3 %	380 3 %
6.05	Centros de Emagrecimento, SPA e Congêneres	260 3 %	430 3 %
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	96 2 %	180 3 %
7	Serviços Relativos a Engenharia, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Construção Civil, Manutenção, Limpeza, Meio Ambiente, Saneamento e Congêneres		
7.01	Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e congêneres	256 3 %	430 4 %
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem e a Instalação e Montagem de Produtos, Peças e Equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	373 4 %	500 4 %
7.03	Elaboração de Planos Diretores, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e Outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos Para Trabalho de Engenharia	380 3 %	500 4 %
7.04	Demolição	213 3 %	430 4 %
7.05	Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	373 3 %	500 4 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

7.06	Colocação e Instalação de Tapetes, Carpetes, Assoalhos, Cortinas, Revestimentos de Parede, Vidros, Divisórias, Placas de Gesso e Congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	256 3 %	430 3 %
7.07	Recuperação, Raspagem, Polimento e Ilustração de Pisos e Congêneres	128 3,5 %	430 3,5 %
7.08	Calafetação	128 3,5 %	430 3,5 %
7.09	Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação e Destinação Final de Lixo, Rejeitos e Outros Resíduos Quaisquer	128 3 %	430 3 %
7.10	Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres	128 3 %	430 3 %
7.11	Decoração e Jardinagem, Inclusive cortes e Poda de Árvores	213 3 %	430 3,5 %
7.12	Controle e Tratamento de Efluentes de Qualquer Natureza e de Agentes Físicos, Químicos e Biológicos	128 2,5 %	380 3 %
7.13	Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, Destratização, Pulverização e Congêneres	128 2,5 %	380 3 %
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de arvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	180 3 %	380 3,5 %
7.15	Escoramento, Contenção de Encostas e Serviços Congêneres	180 3 %	380 3,5 %
7.16	Limpeza e Dragagem de Rios, Portos, Canais, Baías, Lagos, Lagoas, Represas, Açudes e Congêneres	180 3 %	380 3 %
7.17	Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Obras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	180 3 %	380 3,5 %
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), Cartografia, Mapeamento, Levantamento Topográficos, Batimétricos, Geográficos, Geodésicos, Geológicos, Geofísicos e Congêneres	220 3 %	430 3,5 %
7.19	Pesquisa, Perfuração, Cimentação, Mergulho, Perfilagem, Concretação, Testemunhagem, Pescaria, Estimulação e Outros Serviços Relacionados com a Exploração e Exploração de Petróleo, Gás Natural e de Outros Recursos Minerais	380 4 %	800 5 %
7.20	Nucleação e bombardeamento de Nuvens e congêneres	380 4 %	500 4 %
8	Serviços de Educação, Ensino, Orientação Pedagógica e Educacional, Instrução, Treinamento e Avaliação Pessoal de Qualquer Grau ou Natureza		
8.01	Ensino Regular Pré-Escolar, Fundamental, Médio e Superior	128 3 %	380 3 %
8.02	Instrução, treinamento, Orientação Pedagógica e Educacional, Avaliação de Conhecimento de Qualquer Natureza	128 3 %	380 3 %
9	Serviços Relativos a Hospedagem, Turismo, Viagens e Congêneres		
9.01	Hospedagem de Qualquer Natureza em Hotéis, Apart-service Condominiais, Flat, Apart-hotéis, Hotéis Residência, Residence-Service, Suíte Service, Hotelaria marítima, Motéis, Pensões e Congêneres; Ocupação por Temporada com fornecimento de Serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	130 3 %	380 3 %
9.02	Agenciamento, Organização, Promoção, Intermediação e	385	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	execução de Programas de Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens e Congêneres	3 %	3,5 %
9.03	Guias de Turismo	385 3 %	430 3,5 %
10	Serviços de Intermediação e Congêneres		
10.01	Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Câmbio, De Seguros, De Cartões de Crédito, De Planos de Saúde e De Planos de Previdência Privada	384 5 %	410 5 %
10.02	Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Títulos em Geral, Valores Mobiliários e Contratos Quaisquer	384 5 %	410 5 %
10.03	Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Direitos de Propriedade Industrial, Artística ou Literária	384 5 %	410 5 %
10.04	Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Contratos de Arrendamento Mercantil (leasing), de Franquia (franchising) e de Faturização (factoring)	460 5 %	1110 5 %
10.05	Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Bens Móveis ou Imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	385 4 %	410 4 %
10.06	Agenciamento Marítimo	385 4 %	410 4 %
10.07	Agenciamento de Notícias	385 4 %	410 4 %
10.08	Agenciamento de Publicidade e Propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	220 3 %	380 3,5 %
10.09	Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial	213 3 %	350 3,5 %
10.10	Distribuição de Bens de Terceiros	213 3 %	350 3,5 %
11	Serviços de Guarda, Estacionamento, Armazenamento, Vigilância e Congêneres		
11.01	Guarda e Estacionamento de Veículos Terrestres Automotores, de Aeronaves e de Embarcações	180 3 %	430 3,5 %
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	128 2 %	350 5 %
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	130 2 %	350 5 %
11.04	Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação e Guarda de Bens de Qualquer Espécie	130 3 %	350 3,5 %
12	Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres		
12.01	Espetáculos Teatrais	130 3 %	380 3,5 %
12.02	Exibições Cinematográficas	130 3 %	380 3,5 %
12.03	Espetáculos Circenses	130 3 %	380 3,5 %
12.04	Programas de Auditório	130 3 %	380 3,5 %
12.05	Parques de Diversões, Centros de Lazer e Congêneres	180 3 %	430 4 %
12.06	Boates, Táxi-Dancing e Congêneres	180 3 %	430 4 %
12.07	Shows, Balé, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres	180 3 %	430 5 %
12.08	Feiras, Exposição	130 3 %	380 3,5 %
12.09	Bilhares, Boliches e Diversões Eletrônicas ou não	130 3 %	380 3,5 %
12.10	Corridas e Competições de Animais	130 3 %	380 3,5 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

12.11	Competições Esportivas ou de Destrezas Física ou Intelectual, com ou sem a participação do Espectador	130 3 %	380 3,5 %
12.12	Execução de Música	130 3 %	380 3,5 %
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de Eventos, Espetáculos, Entrevistas, Shows, Balé, Danças, Desfiles, Bailes, Teatros, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e	130 3 %	380 5 %
12.14	Fornecimento de Música para Ambientes Fechados ou não, Mediante Transmissão por Qualquer Processo	180 3 %	430 5 %
12.15	Desfiles de Blocos Carnavalescos ou Folclóricos, Trios Elétricos e Congêneres	130 3 %	380 3 %
12.16	Exibição de Filmes, Entrevistas, Musicas, Espetáculos, Shows, Concertos, Desfiles, Óperas, Competições Esportivas, de destreza intelectual ou Congêneres	130 3 %	380 3 %
12.17	Recreação e Animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	180 3 %	430 3,5 %
13	Serviços Relativos à Fonografia, Fotografia, Cinematográfica e Reprografia		
13.01	Fonográfica ou Gravação de Sons, inclusive Trucagem, Dublagem, Mixagem e Congêneres	385 3 %	480 3,5 %
13.02	Fotografia e Cinematografia, inclusive Revelação, Ampliação, Cópia, Reprodução, Trucagem e Congêneres	130 3 %	380 3,5 %
13.03	Reprográfica, Microfilmagem e Digitalização	130 3 %	380 3,5 %
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e foliolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	130 3 %	380 3,5 %
14	Serviços Relativos a Bens de Terceiros		
14.01	Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos e Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeita ao ICMS)	180 3 %	430 3,5 %
14.02	Assistência Técnica	128 3 %	380 3,5 %
14.03	Recondicionamento de Motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	128 3 %	430 3,5 %
14.04	Recauchutagem ou Regeneração de Pneus	128 3 %	380 3,5 %
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	128 3 %	380 3,5 %
14.06	Instalação e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Inclusive Montagem Industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	128 3 %	380 3,5 %
14.07	Colocação de Molduras e Congêneres	128 2,5 %	380 3 %
14.08	Encadernação, Gravação e Douração de Livros, Revista e Congêneres	128 3 %	380 3 %
14.09	Alfaiataria e Costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	128 3 %	380 3,5 %
14.10	Tinturaria e Lavanderia	128	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

		3 %	3,5 %
14.11	Tapeçaria e Reforma de Estofamentos em geral	128	380
		3 %	3,5 %
14.12	Funilaria e Lanternagem	128	380
		3%	3,5 %
14.13	Carpintaria e Serralharia	128	380
		2,5 %	3 %
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	128	380
		3%	3,5 %
15	Serviços Relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de Fundos Quaisquer, de Consórcio, de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres, de Carteira de Clientes, de Cheques pré-datados e Congêneres	-	2500
		-	5 %
15.02	Abertura de Contas em Geral, Inclusive Conta-Corrente, Conta de Investimentos e Aplicação e Caderneta de Poupança, no País e no Exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	-	2500
		-	5 %
15.03	Locação e Manutenção de Cofres Particulares, de Terminais Eletrônicos, de Terminais de Atendimento e 'de Bens e Equipamentos em Geral	-	2500
		-	5 %
15.04	Fornecimento ou Emissão de Atestados em Geral, Inclusive Atestados de Idoneidade, Atestado de Capacidade Financeira e Congêneres	-	2500
		-	5 %
15.05	Cadastro, Elaboração de Ficha Cadastral, Renovação Cadastral e Congêneres, Inclusão ou Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos CCF ou em Quaisquer Outros Bancos Cadastrais	-	2500
		-	5 %
15.06	Emissão, Reemissão e Fornecimento de Avisos, Comprovantes e Documentos em Geral; Abono de Firmas; Coleta e Entrega de Documentos, Bens e Valores; Comunicação com Outra Agência ou com a Administração Central; Licenciamento Eletrônico de Veículos; Transferência de Veículos; Agenciamento Fiduciário ou Depositário; Devolução de Bens em Custódia	-	2500
		-	5 %
15.07	Acesso, Movimentação, Atendimento e Consulta a Contas em Geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex; Acesso a Terminais de Atendimento, inclusive vinte e quatro horas; Acesso a Outro Banco e a Rede Compartilhada; Fornecimento de Saldo, Extrato e Demais Informações Relativas a Contas em Geral, por qualquer meio ou processo	-	2500
		-	5 %
15.08	Emissão, Reemissão, Alteração, Cessão, Substituição, Cancelamento e Registro de Contrato de Crédito; Estudo, Análise e Avaliação de Operações de Crédito; Emissão, Concessão, Alteração ou Contratação de Aval, Fiança, Anuência e Congêneres; Serviços Relativos a Abertura de Crédito, para quaisquer fins.	-	2500
		-	5 %
15.09	Arrendamento Mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive Cessão de Direitos e Obrigações, Substituição de Garantia, Alteração, Cancelamento e Registro de Contrato, e demais serviços relacionados ao Arrendamento Mercantil (leasing)	-	2500
		-	5 %
15.10	Serviços Relacionados à Cobrança, Recebimentos ou Pagamentos em Geral, de Títulos Quaisquer, de Contas ou Carnês, de Câmbio, de Tributos e Por Conta de Terceiros, Inclusive os efetuados por meio Eletrônico, Automático ou por Máquinas de Atendimento; Fornecimento de Posição de Cobrança, Recebimento ou pagamento; Emissão de Carnês, Fichas de Compensação, Impressos e Documentos	-	2500
		-	5 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	em Geral		
15.11	Devolução de Títulos, Protesto de Títulos, Sustação de Protesto, Manutenção de Títulos, Reapresentação de Títulos, e demais serviços a eles relacionados	- -	2500 5 %
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e Valores Mobiliários	- -	2500 5 %
15.13	Serviços Relacionados a Operações de Câmbio em Geral, Edição, Alteração, Prorrogação, Cancelamento e Baixa de Contrato de Câmbio; Emissão de Registro de Exportação ou de Crédito; Cobrança ou Depósito no Exterior; Emissão, Fornecimento e Cancelamento de Cheques de Viagem; Fornecimento, Transferência, Cancelamento e demais serviços relativos a Carta de Crédito de Importação, Exportação e Garantias Recebidas; Envio e Recebimento de Mensagens em Geral Relacionadas à Operação de Câmbio	- -	2500 5 %
15.14	Fornecimento, Emissão, Reemissão, Renovação e Manutenção de Cartão Magnético, Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Cartão Salário e Congêneres	- -	2500 5 %
15.15	Compensação de Cheques e Títulos Quaisquer; Serviços Relacionados a Depósito, Inclusive Depósito Identificado, a Saque de Contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	- -	2500 5 %
15.16	Emissão, Reemissão, Liquidação, Alteração, Cancelamento e Baixa de Ordens de Pagamento, Ordens de Crédito e Similares, por qualquer meio ou processo; Serviços Relacionados à Transferência de Valores, Dados, Fundos, Pagamentos e Similares, Inclusive entre contas em geral	- -	2500 5 %
15.17	Emissão, Fornecimento, Devolução, Sustação, Cancelamento e Oposição de Cheques Quaisquer, Avulso ou por talão	- -	2500 5 %
15.18	Serviços Relacionados a Crédito Imobiliário, Avaliação e Vistoria de Imóvel ou Obra, Análise Técnica e Jurídica, Emissão, Alteração, Transferência e Renegociação de Contrato, Emissão e Reemissão do Termo de Quitação e Demais Serviços Relacionados a Crédito Imobiliário	- -	2500 5 %
16	Serviços de Transporte de Natureza Municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	128 3 %	380 3,5 %
16.02	Outros serviços de transportes de natureza municipal.	128 3 %	380 3,5 %
17	Serviços de Apoio Técnico, Administrativo, Jurídico, Contábil, Comercial e Congêneres		
17.01	Assessoria ou Consultoria de Qualquer Natureza, não contida em outros itens desta lista; Análise, Exame, Pesquisa, Coleta, Compilação e Fornecimento de Dados e Informações de Qualquer Natureza, inclusive Cadastro e Similares	128 3 %	360 3,5 %
17.02	Datilografia, Digitação, Estenografia, Expediente, Secretaria em Geral, Resposta Audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução, Apoio e Infraestrutura Administrativa e Congêneres	110 2 %	350 3 %
17.03	Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa	128 3 %	215 3,5 %
17.04	Recrutamento, Agenciamento, Seleção e Colocação de Mão-de-Obra	130 3 %	380 3,5 %
17.05	Fornecimento de Mão-de-Obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de Empregados ou Trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	130 3 %	380 3,5 %
17.06	Propaganda e Publicidade, inclusive Promoção de Vendas,	213	430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	Planejamento de Campanhas ou Sistemas de Publicidade, Elaboração de Desenhos, Textos e Demais Materiais Publicitários	3 %	3,5 %
17.07	Franquia (franchising)	460 5 %	1110 5 %
17.08	Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas	215 3 %	460 3 %
17.09	Planejamento, Organização e Administração de Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres	215 3 %	460 3,5 %
17.10	Organização de Festas e Recepções; Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que ficam sujeitos ao ICMS)	215 3 %	460 3,5 %
17.11	Administração em Geral, Inclusive de Bens e Negócios de Terceiros	375 3 %	650 3,5 %
17.12	Leilão e Congêneres	180 3 %	385 5 %
17.13	Advocacia	256 3 %	430 3,5 %
17.14	Arbitragem de Qualquer Espécie, Inclusive Jurídica	256 3 %	430 3,5 %
17.15	Auditoria	180 3 %	360 3,5 %
17.16	Análise e Organização e Métodos	180 3 %	360 3,5 %
17.17	Autuaria e Cálculos Técnicos de Qualquer Natureza	180 3 %	360 3,5 %
17.18	Contabilidade, inclusive Serviços Técnicos e Auxiliares	213 3 %	380 3 %
17.19	Consultoria e Assessoria Econômica ou Financeira	130 3 %	360 3,5 %
17.20	Estatística	130 3 %	360 3,5 %
17.21	Cobrança em Geral	128 3 %	430 5 %
17.22	Assessoria, Análise, Avaliação, Atendimento, Consulta, Cadastro, Seleção, Gerenciamento de Informação, Administração de Contas a Receber ou a Pagar e em geral, relacionados a Operações de faturização (factoring)	180 3 %	430 3,5 %
17.23	Apresentação de Palestras, Conferências, Seminários e Congêneres	180 3 %	380 3,5 %
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	180 3 %	380 3,5 %
18	Serviços de Regulação de Sinistros vinculados a contratos de seguros; Inspeção e Avaliação de Riscos para Cobertura de Contratos de Seguros; Prevenção e Gerência de Riscos Seguráveis e Congêneres		
18.01	Serviços de Regulação de Sinistros vinculados a contratos de seguros; Inspeção e Avaliação de Riscos para Cobertura de Contratos de Seguros; Prevenção e Gerência de Riscos Seguráveis e Congêneres	256 5 %	515 5 %
19	Serviços de Distribuição e venda de Bilhetes e Demais Produtos de Loteria, Bingos, Cartões, pules ou cupons de aposta, Sorteios, Prêmios, inclusive os decorrentes de Títulos de Capitalização e Congêneres		
19.01	Serviços de Distribuição e venda de Bilhetes e Demais Produtos de Loteria, Bingos, Cartões, pules ou cupons de aposta, Sorteios, Prêmios, inclusive os decorrentes de Títulos de Capitalização e Congêneres	128 3 %	250 3,5 %
20	Serviços Portuários, Aeroportuários, Ferroportuários, de Terminais Rodoviários,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

	Ferrovíários e Metroviários		
20.01	Serviços Portuários, Ferroportuários, Utilização de Porto, Movimentação de Passageiros, Reboque de Embarcações, Rebocador Escoteiro, Atracção, Desatracação, Serviços de Praticagem, Capatazia, Armazenagem de qualquer natureza, Serviços Acessórios, Movimentação de Mercadorias, Serviços de Apoio Marítimo, de Movimentação ao Largo, Serviços de Armadores, Estiva, Conferência, Logística e Congêneres	375 4 %	650 5 %
20.02	Serviços Aeroportuários, Utilização de Aeroporto, Movimentação de Passageiros, Armazenagem de Qualquer Natureza, Capatazia, Movimentação de Aeronaves, Serviço de Apoio Aeroportuário, Serviços Acessórios, Movimentação de Mercadorias, Logística e Congêneres	375 4 %	650 5 %
20.03	Serviços de Terminais Rodoviários, Ferrovíários, Metroviários, Movimentação de Passageiros, Mercadorias, inclusive suas operações, Logísticas e Congêneres	375 4 %	650 5 %
21	Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notarias		
21.01	Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais	380 3,5 %	380 3,5 %
22	Serviço de Exploração de Rodovia		
22.01	Serviço de Exploração de Rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, Operação, Monitoração, Assistência aos Usuários e Outros Serviços definidos em Contratos, Atos de Concessão ou de Permissão ou em normas oficiais	430 5 %	880 5 %
23	Serviços de Programação e Comunicação Visual, Desenho Industrial e Congêneres		
23.01	Serviços de Programação e Comunicação Visual, Desenho Industrial e Congêneres	180 3 %	215 3,5 %
24	Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbos, Placas, Sinalização Visual, Banners, Adesivos e Congêneres		
24.01	Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbos, Placas, Sinalização Visual, Banners, Adesivos e Congêneres	180 3 %	215 3,5 %
25	Serviços Funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de Caixão, Urna ou Esquifes; Aluguel de Capela; Transporte do Corpo Cadavérico; Fornecimento de Flores, Coroas e outros paramentos; Desembarço de Certidão de Óbito; Fornecimento de Véu, essa e outros adornos; Embalsamento (Taxidermia), Embelezamento, Conservação ou Restauração de Cadáveres	192 3 %	380 3,5 %
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	192 3 %	380 3,5 %
25.03	Planos ou Convênio Funerário	192 3 %	380 3,5 %
25.04	Manutenção e Conservação de Jazigos e Cemitérios	192 3 %	380 3,5 %
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	192 3 %	380 3,5 %
26	Serviços de: Coleta, Remessa ou Entrega de Correspondências, Documentos, Objetos, Bens ou Valores, inclusive pelos Correios e suas agências franqueadas; Courier e Congêneres		
26.01	Serviços de: Coleta, Remessa ou Entrega de Correspondências, Documentos, Objetos, Bens ou Valores, inclusive pelos Correios e suas agências franqueadas; Courier e Congêneres	215 3 %	580 5 %
27	Serviços de Assistência Social		
27.01	Serviços de Assistência Social	256	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

		3 %	3,5 %
28	Serviços de Avaliação de Bens e Serviços de Qualquer Natureza		
28.01	Serviços de Avaliação de Bens e Serviços de Qualquer Natureza	128 3 %	380 3 %
29	Serviços de Biblioteconomia		
29.01	Serviços de Biblioteconomia	130 3 %	380 3,5 %
30	Serviços de Biologia, Biotecnologia e Química		
30.01	Serviços de Biologia, Biotecnologia e Química	180 3 %	430 3,5 %
31	Serviços Técnicos em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações e Congêneres		
31.01	Serviços Técnicos em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações e Congêneres	128 3 %	480 3,5 %
32	Serviços de Desenhos Técnicos		
32.01	Serviços de Desenho Técnicos	220 3 %	530 3,5 %
33	Serviços de Desembaraço Aduaneiro, Comissários, Despachantes e Congêneres		
33.01	Serviços de Desembaraço Aduaneiro, Comissários, Despachantes e Congêneres	220 3 %	530 3,5 %
34	Serviços de Investigações Particulares, Detetives e Congêneres		
34.01	Serviços de Investigações Particulares, Detetives e Congêneres	180 3 %	380 3,5 %
35	Serviços de Reportagem, Assessoria de Imprensa, Jornalismo e Relações Públicas		
35.01	Serviços de Reportagem, Assessoria de Imprensa, Jornalismo e Relações Públicas	130 3 %	380 3,5 %
36	Serviços de Meteorologia		
36.01	Serviços de Meteorologia	220 3 %	430 3,5 %
37	Serviços de Artistas, Atletas, Modelos e Manequins		
37.01	Serviços de Artistas, Atletas, Modelos e Manequins	180 2 %	380 3 %
38	Serviços de Museologia		
38.01	Serviços de Museologia	130 2 %	360 3 %
39	Serviços de Ourivesaria e Lapidação		
39.01	Serviços de Ourivesaria e Lapidação (quando o material for fornecido pelo tomados do serviço)	260 3 %	580 4 %
40	Serviços Relativos a Obras e Arte Sob Encomenda		
40.01	Obras de Arte Sob Encomenda	180 2 %	360 3 %

Legenda:

TPPC = Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Pessoa Física);

PJ = Pessoa Jurídica;

L.S. = Lista de Serviços;

ISSQN = Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

QTD = Quantidade;

UFM = Unidade Fiscal do Município;

ALC = Alíquota Correspondente;